

DECRETO Nº 3.508, de 08 de novembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-53.660,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128. 8026.2163	33901400	010000	1.400,00
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	31909400	010000	1.605,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122. 8026.2074	31909400	010000	2.710,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	33903900	010000	47.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	945,00
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			53.660,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.128. 8026.2163	33903300	010000	1.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUN.DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31901100	010000	1.605,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.	31901100	010000	2.710,00
----------------	----------	--------	----------

8026.2074

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122.	44905200	010000	47.000,00
8026.1077			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	31901600	010101	945,00
8021.2052			

TOTAL			53.660,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de novembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal